

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**DECISÃO DA CONTRATAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020**

**OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA COM SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PREDIAL, SEMANALMENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - MS.**

**Vistos, etc**

Além da **Justificativa de Contratação** constante dos presentes autos, adoto o parecer expendido pela Procuradoria Jurídica e pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, como sendo os motivos e razões da presente decisão e ratificação e delibero no sentido de proceder a contratação da empresa que apresentou o menor preço por objetos do presente processo de dispensa, até 31 de dezembro de 2020, com valor total da somatória dos serviços no importe de 4.276,80 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), no termo proposto através da cotação prévia vencedora:

**FORNECEDOR: FERREIRA & BUENO SANITIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL 3 MESES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA COM SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - MS.	264	M <sup>2</sup>	R\$ 1.425,60	R\$ 4.276,80

**VALOR TOTAL: R\$**

**4.276,80**

Expeça-se o necessário e determino que as despesas decorrentes das presentes contratações corram por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento em vigor, e deve ser empenhada no orçamento deste exercício, razão pela qual desde já autorizo a realização do necessário empenho, registrando que a Câmara Municipal somente irá adquirir os serviços que forem necessários, pagando somente por eles, até os limites acima referidos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ap. do Taboado, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS  
PRESIDENTE